

Boletim de **Serviço**

2024



Prof. Dr. José Juliano Cedaro

Vice-Reitor no exercício da Reitoria

Me. Alan de Souza Prazeres

Chefe de Gabinete

Dra. Verônica Ribeiro da Silva Cordovil

Pró-Reitora de Graduação

Prof. Dr. George Queiroga Estrela

Pró-Reitor de Planejamento

Prof. Dr. Marcos César dos Santos

Pró-Reitor de Administração

Profa. Dra. Marília Lima Pimentel Cotinguiba Pró-

Reitora de Cultura, Extensão e Assuntos Estudantis

Profa. Dra. Maria Madalena de Aguiar Cavalcante

Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

Prof. Dr. Sandro Adalberto Colferai

Assessor de Comunicação



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
ATO DECISÓRIO Nº 1/2024

Recebimento de veículo Fiat/Pálio Elx Flex, doado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), por meio do Sistema REUSE do Governo Federal, ao campus de Rolim de Moura da UNIR.

A Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF) do Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR) no uso de suas atribuições e, considerando:

- Processo 23118.003352/2021-38;
- Art. 10, Inciso V, do Regimento interno do CONSAD;
- Parecer 37/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, do relator conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva (1578174);
- Deliberação na 107ª sessão ordinária da CAOF, em 08/12/2023 (1589887);
- Homologação da Presidência do CONSAD (1589949).

DECIDE:

Art. 1º Autorizar a incorporação ao patrimônio da UNIR do veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43, descrito no Termo 0705822, doado pela Agência Brasileira de Inteligência (ABIN), unidade de Florianópolis/SC.

Art. 2º Determinar o tombamento do referido bem como patrimônio desta UNIR, nos termos do processo em epígrafe.

Art. 3º Este Ato Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Erasmo Moreira de Carvalho
Presidente da CAOF



Documento assinado eletronicamente por **ERASMO MOREIRA DE CARVALHO, Presidente**, em 24/01/2024, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1619919** e o código CRC **3EFA2D75**.



Agência Brasileira de Inteligência
Direção-Geral
Secretaria de Planejamento e Gestão
Departamento de Administração e Logística
Coordenação-Geral de Administração
Coordenação de Material e Patrimônio
Divisão de Almoxarifado e Patrimônio

Brasília, 16 de abril de 2021.

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO

1. **Nº do Processo:** 00091.0153652/2020-19
2. **Doador:** Agência Brasileira de Inteligência - União Federal.
3. **Donatário:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA - CNPJ: 04.418.943/0001-90
4. **Termo de Alienação/Baixa:** 30/2021.
5. **Quantidade e Descrição do bem:** MARCA FIAT, MODELO PALIO ELX, 4 PORTAS, COR BRANCO BANCHISA, COMBUSTIVEL FLEX, ANO 2008/2008, COM AR CONDICIONADO, CHASSI 9BD17140A85178668.
6. **Valor:** Para efeito contábil, o valor do veículo é de R\$27.396,00 (bruto) e de R\$11.917,26 (líquido).
7. **Finalidade da Doação do bem:** Destina-se exclusivamente para uso nas atividades finalísticas ou acessórias do donatário, para consecução de seus objetivos institucionais.
8. **Recebimento:** Pelo presente Termo de Doação, o donatário recebe do doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem relacionado no Termo de Alienação/Baixa supracitado.
9. **SIAFI:** O valor líquido do referido bem será enviado diretamente para a conta patrimonial da UG donatária.
10. **Documentação:** o donatário se compromete a efetuar a transferência do veículo junto ao DETRAN em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Documento Único de Transferência - DUT, sob pena de arcar com a multa e trâmites para emissão de segunda via. Qualquer multa de trânsito gerada após a entrega do veículo é de responsabilidade do donatário.

DOADOR: AGÊNCIA BRASILEIRA DE INTELIGÊNCIA - UNIÃO FEDERAL

FÁTIMA FRANÇA APARECIDA QUEIROZ

Diretora de Administração

DONATÁRIO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

Representante Legal



Documento assinado eletronicamente por **FÁTIMA APARECIDA FRANÇA QUEIROZ**, **Diretor(a) do Departamento de Administração e Logística**, em 23/04/2021, às 10:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.abin.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0336047** e o código CRC **37ED3239**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 37/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.003352/2021-38
INTERESSADO: CAMPUS DE ROLIM DE MOURA
ASSUNTO: Autorizar a incorporação do bem veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43.

I. RELATÓRIO

No processo constam cerca de oitenta documentos, entre eles destaco:

1 - Ofício nº 23/2021/CADM-RM/CRM/UNIR encaminhado a Diretora do Campus de Rolim de Moura **Gilmara Yoshihara Franco, cujo o Assunto é a “Doação de veículo ao Campus Rolim de Moura e pedido de providências.”**

O Ofício especifica que trata-se do “veículo PALIO 1.4, ANO FAB./MOD. 2008/2008, em excelente estado de conservação, conforme descrito no anúncio do portal de doações do Governo Federal - reuse.gov.br (SEI n.º 0627436), no qual o Campus Rolim de Moura manifestou interesse em recebê-lo por doação, por meio do sistema acima aludido, teve seu pedido aprovado pelo órgão doador, qual seja, a ABIN, unidade de Florianópolis/SC, conforme comunicação via e-mail (SEI N.º 0627434)”;

2 - PORTARIA Nº 55/2022/DPAD/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviços N. 95 de 01/08/2022, com os seguintes termos:

“A PRÓ-REITORA DE ADMINISTRAÇÃO SUBSTITUTA da Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Portaria nº 446/GR, de 30.05.2019, Art. 2º Inciso ‘I’, considerando o que consta no Processo nº 23118.003352/2021-38, considerando Declaração de Doação (Reuse) 0705822, considerando Termo de Declaração SGR 0897759.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar a incorporação do bem elencado neste instrumento;”
Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43.

3 - OFÍCIO-CIRCULAR N. 15 que trata do Envio do Termo de Responsabilidade nº 26359, pela Coordenadora de Patrimônio para direção do Campus de Rolim de Moura.

4 – Termo de Responsabilidade N. 26359, em nome de GILMARA YOSHIHARA FRANCO, então Diretora do Campus de Rolim de Moura.

5 - Despacho da COPAT-PVH comunicando que: “Procedemos ao registro de incorporação dos bens móveis, conforme Termo de Doação 0705822 e Termo de Responsabilidade Nº 26359”.

6 - Novo despacho da COPAT-PVH, alertando e pedindo providência, considerando que:

“o referido processo seja encaminhado ao CONSAD, em atendimento a Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, Regimento Geral da Fundação Universidade Federal de Rondônia, em especial quanto ao Art. 212, do Patrimônio, o processo para recebimento de bens em doação necessita inicialmente de AUTORIZAÇÃO junto à Reitoria.”

“Art. 212 Os bens e direitos que constituem o patrimônio da UNIR, consoante o que estabelece a lei vigente, são administrados pelo Reitor, com observância dos preceitos legais.”

“A Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, item XI do Art. 17, do Regimento Geral do UNIR, sendo necessária a anuência do CONSAD.

Art. 17 Compete ao CONSAD:

XI - Deliberar sobre aceitação de doações, auxílios e subvenções de qualquer natureza;”

7 – Despacho do Coordenador Administrativo Campus Rolim de Moura – CADM-RM, encaminhando os autos a CAOOF pelos motivos:

“encaminho-lhe os autos em espeque em atendimento ao Despacho COPAT-PVH (SEI 1461068) e com fulcro nos incisos X e XI do art. 17 do Regimento Geral da UNIR, combinados como os incisos X e XI do art. 2º e mais o inciso V do art. 10 do Regimento Interno do Consad, solicito que o presente processo seja enviado para a Câmara de Administração, Orçamento e Finanças.”.

II. FUNDAMENTAÇÃO/Análise

O processo Trata da aquisição do veículo PALIO 1.4, ANO FAB./MOD. 2008/2008, em excelente estado de conservação, conforme descrito no anúncio do portal de doações do Governo Federal - reuse.gov.br, que o Campus Rolim de Moura manifestou interesse em recebê-lo por doação, por meio do sistema acima mencionado, e que teve seu pedido aprovado pelo órgão doador, a ABIN unidade de Florianópolis/SC, conforme comunicação via e-mail (SEI N.º 0627434);

Após tramitar no Campus de Rolim de Moura, o processo é encaminhado a PRAD, que emite a PORTARIA N.º 55/2022/DPAD/PRAD/UNIR, publicada no Boletim de Serviços N. 95 de 01/08/2022, com os seguintes termos:

“**Art. 1º**– Autorizar a incorporação do bem elencado neste instrumento;”

Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43.”

A Coordenadoria de Patrimônio encaminha o OFÍCIO-CIRCULAR N. 15 que trata do Envio do Termo de Responsabilidade n.º 26359, a direção do Campus de Rolim de Moura, em nome de GILMARA YOSHIHARA FRANCO, então Diretora do Campus de Rolim de Moura

Dando prosseguimento ao processo, em despacho a COPAT-PVH comunica que: “Procedemos ao registro de incorporação dos bens móveis, conforme Termo de Doação 0705822 e Termo de Responsabilidade N.º 26359”.

Ao mesmo tempo em que procede a incorporação do bem ao patrimônio da UNIR, a COPAT-PVH, constata que o processo, não obedeceu os trâmites estabelecidos, especificamente o que diz a Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, Regimento Geral da UNIR, em especial o que define o Art. 212, do Patrimônio, que o processo para recebimento de bens em doação necessita inicialmente de autorização da Reitoria.

Alerta também, que Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, item XI do Art. 17, do Regimento Geral do UNIR, sendo necessária a anuência do CONSAD, que: “Deliberar sobre aceitação de doações, auxílios e subvenções de qualquer natureza;”.

III. CONCLUSÃO

Considerando o despacho da COPAT-PVH e a Resolução 282/CONSUN, de 19 de novembro de 2020, que estabelece que o recebimento de bens em doação necessita inicialmente de autorização da Reitoria, solicito a secretaria dos conselhos, que envie documento a Reitoria solicitando inclusão do documento de autorização no processo, para recebimento do *Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43.*

Considerando também, o item XI do Art. 17, do Regimento Geral do UNIR, que especifica a necessidade da anuência do CONSAD, sou de parecer favorável a convalidação dos atos praticados para o recebimento do *Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43.*

Esse é meu parecer.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS LUIS FERREIRA DA SILVA, Conselheiro(a)**, em 01/12/2023, às 12:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1578174** e o código CRC **167C499B**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DECISÓRIO Nº 27/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.003352/2021-38

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior de Administração (CONSAD)
Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 37/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Autorizar o recebimento, em doação, do veículo Fiat/Pálio Elx Flex, pelo campus de Rolim de Moura, por meio do Sistema REUSE do Governo Federal.

Relator(a): Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Decisão:

Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cujo relator é “favorável à convalidação dos atos praticados para o recebimento do *Veículo Fiat/Pálio Elx Flex, no valor de R\$ 7.328,43*”.

Conselheira Jéssyca Martins de Sena
Vice-Presidente da CAOF, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA MARTINS DE SENA, Vice-Presidente**, em 12/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589887** e o código CRC **9FF51C81**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 37/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1578174) e o Despacho Decisório de nº 27/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1589887) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 13/12/2023, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1589949** e o código CRC **F0E5C663**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

PARECER Nº 38/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR
PROCESSO Nº 23118.017370/2023-69
INTERESSADO: AUDITORIA INTERNA
ASSUNTO: PAINT – PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA 2024
RELATORA: Jéssyca Martins de Sena

1. **DO RELATÓRIO**

1.1. O processo nº 23118.017370/2023-69, aberto em 23.11.2023, versa sobre o Plano Anual de Auditoria Interna 2024 da Fundação Universidade Federal de Rondônia.

1.2. Consta no processo os documentos: 1) Plano Anual de Auditoria Interna 2024 (1569882); 2) Ofício nº 41/2023/AUDIN/REI/UNIR (1569885); 3) Despacho SECONS (1572412); 4) E-mail SECONS (1572635); 5) Despacho CamAOF (1573667); 6) E-mail CamAOF (1573672)

2. **DA ANÁLISE**

3. CONSIDERANDO que o Plano Anual de Auditoria Interna PAINT é um documento elaborado pela Unidade de Auditoria Interna – AUDIN, cujas competências estão devidamente estabelecidas no Regimento Interno da Auditoria Interna da UNIR aprovado na [Resolução 123/2014/CONSAD/UNIR](#).

4. CONSIDERANDO que o [Plano de Desenvolvimento Institucional da Fundação Universidade Federal de Rondônia 2019-2024](#) que diz: "De modo a estabelecer conformidade com as diretrizes gerais emanadas dos órgãos reguladores da atividade de auditoria no setor público, definidas a nível internacional, a Auditoria Interna da UNIR busca atuar com imparcialidade e independência, mediante a definição de uma pauta de ações coordenadas, consignada no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT"

5. CONSIDERANDO que a matéria em questão é regulada pela [Instrução Normativa nº 5/2017/SFC/CGU](#), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal, segue a análise:

Conteúdos mínimos Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna	Análise (1569882)
I - relação dos serviços de auditoria a serem realizados pela UAIG, com informações sobre:	Atendido. No item 3.
(a) o tipo de serviço (avaliação, consultoria ou apuração);	
(b) o objeto;	
(c) o objetivo;	
(d) datas previstas de início e conclusão;	
(e) carga horária prevista; e	
(f) a origem da demanda;	

II - previsão de alocação da força de trabalho, nas seguintes categorias:	Atendido. Nos itens 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8.
(a) serviços de auditoria;	
(b) capacitação;	
(c) monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas;	
(d) gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental;	
(e) levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo;	
(f) gestão interna; e	
(g) demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT.	
§ 1º A informação sobre a origem da demanda deve considerar as seguintes situações: obrigação normativa; seleção baseada em riscos; solicitação da alta administração; solicitação de órgãos de controle interno ou externo; e, outras situações, com as devidas justificativas para a sua seleção.	Atendido. Item 4 e Anexo I.
§ 2º A alocação de horas para atividades de capacitação deve considerar o quantitativo mínimo de 40 horas anuais para cada auditor, incluído o titular da unidade, em treinamentos, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, ao universo de auditoria da UAIG e às competências requeridas dos auditores.	Atendido. Nos itens 3, 4 e 5.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. CONSIDERANDO que no Regimento Geral da UNIR no seu Art. 35 e no Regimento Interno da Auditoria Interna da UNIR no seu inciso XVI do Art 14, o PAINT está amparado por normas institucionais.

6.2. CONSIDERANDO a análise realizada no item 2.3 deste parecer, no que diz respeito ao conteúdos mínimos previstos pelo Art 4º da IN nº 05/2021/SFC/CGU. Todos os itens apresentados encontra-se em conformidade com o que preconiza o instrumento normativo, sendo que, portanto, não há óbice legal para a aprovação do PAINT ora solicitado naquilo que diz respeito ao âmbito de conteúdo.

6.3. Face ao exposto, esta relatoria pronuncia-se **FAVORÁVEL** pela aprovação do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA 2024 (1569882), em atendimento ao Art. 7º da IN nº 05/2021/SFC/CGU.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA MARTINS DE SENA, Conselheiro(a)**, em 05/12/2023, às 13:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1583309** e o código CRC **AB0DE6A7**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DESPACHO DECISÓRIO Nº 31/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Processo nº 23118.017370/2023-69

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA 

Conselho Superior de Administração (CONSAD)
Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CAOF)

A ser apreciado pela Presidência dos Conselhos Superiores

Parecer: 38/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR

Assunto: Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT 2024.

Relator(a): Conselheira Jéssyca Martins de Sena

Decisão:

Na 107ª sessão ordinária, em 08/12/2023, por unanimidade de votos favoráveis, a câmara aprovou o parecer em tela, cuja relatora é “**FAVORÁVEL** à aprovação do PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDITORIA INTERNA 2024 (1569882), em atendimento ao Art. 7º da IN nº 05/2021/SFC/CGU”.

Conselheira Jéssyca Martins de Sena
Vice-Presidente da CAOF, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JESSYCA MARTINS DE SENA, Vice-Presidente**, em 12/12/2023, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590052** e o código CRC **F954A3C9**.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CÂMARA DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
DECLARAÇÃO

Considerando o artigo 22 do regimento interno do Conselho Superior de Administração (CONSAD), HOMOLOGO o parecer de nº 38/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1583309) e o Despacho Decisório de nº 31/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR (1590052) contidos no processo em tela.

Conselheiro José Juliano Cedaro
Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Reitor**, em 13/12/2023, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1590061** e o código CRC **30CD5C3F**.



MINISTERIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 646, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA
INTERNA (PAINT) 2024

O Conselho Superior de Administração (CONSAD) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), no uso de suas atribuições e considerando:

- [Instrução Normativa nº 5/2021/SFCI/CGU, de 27 de agosto de 2021](#), que dispõe sobre o Plano Anual de Auditoria Interna, sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna e sobre o parecer sobre a prestação de contas da entidade das unidades de auditoria interna governamental sujeitas à supervisão técnica do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal;
- Processo 23118.017370/2023-69;
- Parecer 38/2023/CAMAOF/CONSAD/CONSUN/SECONS/REI/UNIR, da conselheira Jéssyca Martins de Sena (1583309);
- Deliberação na 107ª sessão da Câmara de Administração, Orçamento e Finanças (CamAOF), em 08/12/2023 (1590052);
- Homologação pela Presidência do CONSAD (1590061);
- Deliberação na 125ª sessão Plenária do CONSAD, em 18/12/2023 (1595415);

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) 2024, constante no documento 1627907 (anexo).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro José Juliano Cedaro

Vice-Presidente do CONSAD, no exercício da Presidência



Documento assinado eletronicamente por **JOSE JULIANO CEDARO, Vice-Presidente**, em 25/01/2024, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.unir.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1628173** e o código CRC **C3A19CAC**.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA UNIR**

PAINT 2024



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA

PROF. DR. JOSÉ JULIANO CEDARO
VICE-REITOR NO EXERCÍCIO DA REITORIA

ME. VERÔNICA ROCHA DIAS
CHEFE DA AUDITORIA INTERNA

EQUIPE TÉCNICA DE AUDITORIA:

ADMINISTRADORA: ME. CARENE DOURADO DOS SANTOS MOLINA

AUDITORA: ME. DEYSE KELLY PEDROSA ALVES

AUDITOR: ME. FÁBIO FERREIRA DA SILVA



UNIR

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA**

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA – PAINT 2024

Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) – Exercício de 2024, elaborado de acordo com as disposições contidas no §2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000 e Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

2024



UNIR

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE
FEDERAL DE RONDÔNIA

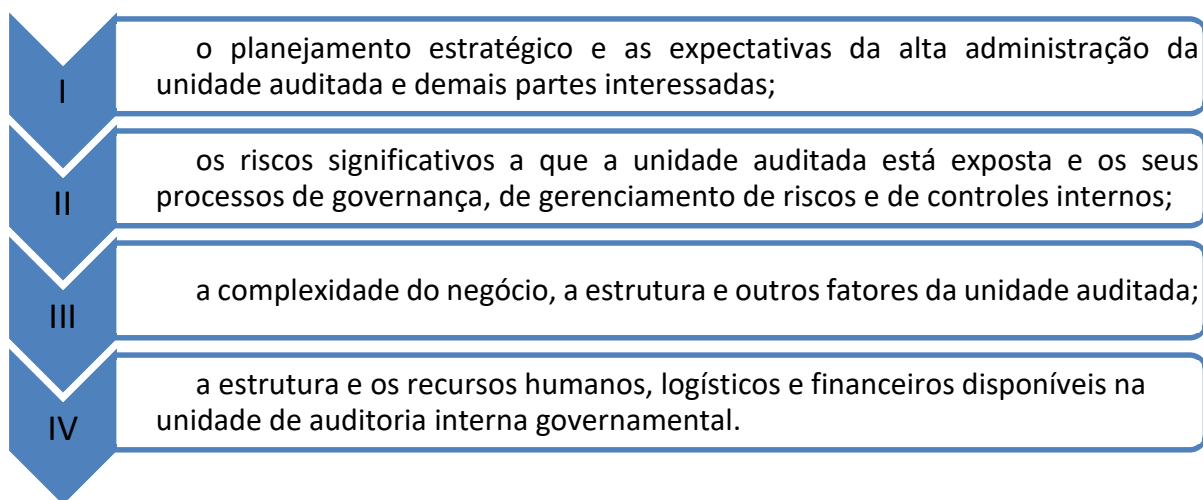
Sumário

1. Introdução.....	5
2. Unidade de Auditoria Interna	6
3. Trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) em função das obrigações normativas.....	8
4. Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos.....	9
5. Previsão de horas para capacitação aos auditores da UAIG.....	12
6. Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada.	13
7. Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.....	14
8. Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT	14
9. Premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano.....	14
10. Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos.....	16
ANEXO I.....	18

1. Introdução

O Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna (PAINT) para o exercício de 2024 foi elaborado conforme previsto no §2º do art. 15 do Decreto nº 3.591/2000, e considerando as regras e premissas estabelecidas na Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021.

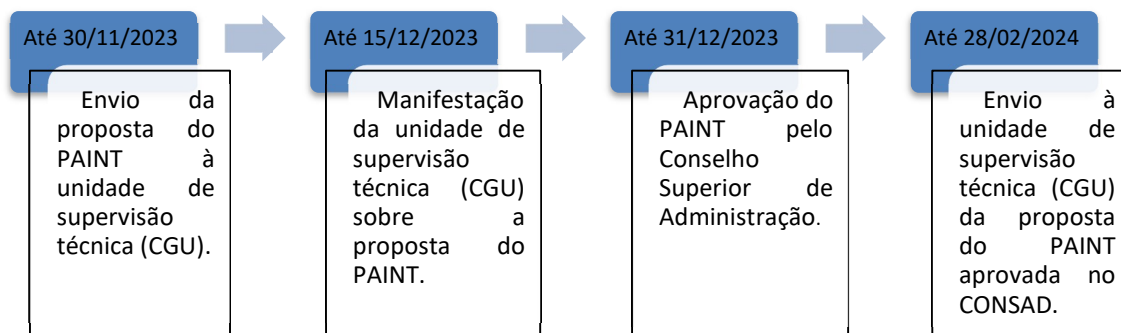
Este plano tem como finalidade definir os trabalhos prioritários a serem realizados no período objeto do plano, considerando:



Fonte: Elaboração própria com base no Art. 3º da IN nº 05/2021/CGU.

O objetivo principal do PAINT é apresentar as ações prioritárias que serão desenvolvidas pela Auditoria Interna (AUDIN) da Fundação Universidade Federal de Rondônia (UNIR), considerando a matriz de risco, elaborada para identificar os processos mais sensíveis passíveis de serem auditados.

De acordo com Instrução Normativa nº 05/2021/CGU, o fluxograma para aprovação do PAINT, está definido a seguir:



Fonte: Elaboração própria com base nos artigos 5º ao 8º da IN nº 05/2021/CGU.

Além disso, a elaboração do PAINTE considera a Instrução Normativa CGU nº 08 de 06 de dezembro de 2017, que aprova o Manual de Orientações Técnicas da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, o qual se propõe a indicar formas de colocar em prática os requisitos definidos, de modo a contribuir também para uniformizar entendimentos e práticas, sem, contudo, restringir a autonomia que cabe a cada UAIG no que tange à definição de seus métodos de trabalho, sistemas e modelos.

Neste cenário, o PAINTE também segue as diretrizes do Referencial Técnico da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal, aprovado pela Instrução Normativa SFC nº 03, de 09 de junho de 2017, que define os princípios, conceitos e diretrizes com a finalidade de nortear a prática da auditoria interna governamental, de modo a garantir uma atuação eficiente e eficaz por parte das UAIG.

2. Unidade de Auditoria Interna

A Unidade de Auditoria Interna – AUDIN da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR é um órgão técnico de controle que funciona vinculado ao Conselho Superior de Administração – CONSAD, conforme preceitua o Decreto nº 3.591/2001, no seu art. 15, §§ 3º e 4º.

A atuação da AUDIN está voltada ao fortalecimento da gestão, com vistas a melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos. Seu regimento foi estabelecido pela Resolução nº 123/CONSAD/2014.

Além de estar vinculada ao CONSAD, a AUDIN sujeita-se à orientação normativa e supervisão técnica do Órgão Central (Controladoria-Geral da União -CGU) e dos órgãos setoriais do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Federal.

Atualmente a equipe de auditoria é composta por 04 (quatro) servidores, conforme discriminado a seguir:

Quadro 1 – Servidores lotados na Audin

Nº	Servidor	Cargo	Formação	Pós-Graduação	Situação
1	Carene Dourado dos Santos Molina	Administradora Auditora-Chefe Substituta	Administração	Mestrado em Administração Pública	Licença Médica
2	Deyse Kelly Pedrosa Alves	Auditora	Contabilidade	Mestrado em Administração Pública	Em exercício
3	Fábio Ferreira da Silva	Auditor	Contabilidade	Mestrado em Administração e Doutorado em Educação	Afastamento Total (Doutorado)
4	Verônica Rocha Dias	Contadora Auditora-Chefe	Contabilidade	Mestrado em Administração Pública	Em exercício

O TCU por meio do Acórdão nº 3.391/2013, item 9.2.3.2, recomendou à Universidade Federal de Rondônia que efetue levantamento da mão de obra (auditores internos, demais servidores e estagiários) necessária para que a Audin realize suas atribuições legais e regimentais em quantidade e qualidade razoáveis.

Conforme demonstrado no Quadro 1, atualmente a unidade conta apenas com 02 servidores em efetivo exercício, desta forma, as ações da unidade de auditoria estão comprometidas em virtude da mão de obra limitada e do volume de atividades, principalmente de monitoramentos dos órgãos de controle interno que estão acumulados de exercícios anteriores.

Quanto aos recursos orçamentários e financeiros, a Audin não dispõe de orçamento próprio, sendo necessário requerer à Gestão Superior recursos financeiros visando atendimento das demandas da unidade, principalmente no que tange ao custeio de diárias e passagens para participação em auditorias e eventos de capacitação.

Para o ano de 2024, estima-se a necessidade de dotação orçamentária no montante de R\$ 21.510,20 (vinte e um mil quinhentos e dez reais e vinte centavos), distribuídos da seguinte forma:

Quadro 2 – Previsão orçamentária

Descrição	Quantidade	Valor	Total
Diárias	10	341,02	3.410,20
Passagens	4	3.500,00	14.000,00
Taxa de inscrição no Fonaitec	3	700,00	2.100,00
Taxa de inscrição CONBRAI e COBACI	2	1.000,00	2.000,00
TOTAL			21.510,20

Fonte: Elaboração própria.

3. Trabalhos a serem realizados pela Unidade de Auditoria Interna Governamental (UAIG) em função das obrigações normativas

Quanto aos trabalhos a serem realizados pela Audin em função das obrigações normativa, estes foram demonstrados no quadro 3 a seguir:

Quadro 3 - Trabalhos em função da obrigação normativa

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Início	Conclusão	Carga Horária
1	Avaliação	Elaboração do RAIN 2023	Elaborar o relatório das atividades desenvolvidas no exercício de 2023, com base na legislação vigente.	Obrigação normativa Inciso II, art. 4º da IN SFC/CGU nº 05/2021	JAN	MAR	80
2	Avaliação	Elaboração do PAINT 2025	Planejar as ações de auditorias para o exercício de 2025, com base na legislação vigente.	Obrigação normativa Art. 15 da IN SFC/CGU nº 05/2021	SET	NOV	80
3	Avaliação	Relatório de Gestão	Emitir parecer sobre o Relatório de Gestão	Obrigação normativa Decreto nº 3591/2000	JAN	MAR	50
4	Avaliação	Sistema e-Aud (CGU)	Monitoramento das demandas de Supervisão Técnica da CGU.	Obrigação normativa IN SFC/CGU nº 05/2021	JAN	DEZ	70
5	Avaliação	Sistema Conecta (TCU)	Monitoramento das determinações do TCU.	Obrigação normativa IN SFC/CGU nº 05/2021	JAN	DEZ	70
6	Avaliação	Monitoramento das recomendações emitidas pela AUDIN	Monitoramento permanente da situação das recomendações emitidas pela AUDIN.	Obrigação normativa IN SFC/CGU nº 05/2021	JAN	DEZ	70
7	Avaliação	Avaliação da governança, da gestão de riscos e do controle preventivo nas contratações	Avaliar a governança, gestão de riscos e controle preventivo nas contratações;	Obrigação normativa Portaria Seges/ME 8.678/2021, art. 16, III	JAN	DEZ	70
8	Avaliação	Avaliação da Gestão de Riscos e Controle Interno	Avaliar os aspectos de Gestão de Riscos e Controle Interno da UNIR	Obrigação normativa - Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 2016	JAN	DEZ	70

9	Avaliação	Demandas extraordinárias	Atendimento a demandas da Corregedoria, Ouvidoria, Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) e Levantamento de informações para órgãos de controle interno ou externo.	Obrigação normativa - Inciso II, art. 4º da IN SFC/CGU nº 05/2021	JAN	DEZ	70
10	Consultoria	Assessoramento à Reitoria, aos Comitês Governança, Gestão de Riscos e Integridade.	Participação nas reuniões de gestão, dos comitês de Governança, Gestão de Riscos e Integridade, estudos e pesquisas sobre o tema para embasar o assessoramento.	Obrigação normativa - Instrução Normativa Conjunta MP/CGU Nº 01, de 2016	JAN	DEZ	50
11	Avaliação	Programa de Gestão da Melhoria da Qualidade (PGMQ)	Realizar avaliação periódica do PGMQ.	Obrigação normativa Inciso II, art. 4º da IN SFC/CGU nº 05/2021	JAN	DEZ	70
12	Avaliação	Demandas extraordinárias (Reserva Técnica)	Atender demandas não previstas e que não gerem impactos sobre os trabalhos planejados.	Obrigação Normativa IN 05/2021	JAN	DEZ	70
13	Capacitação	Capacitação dos servidores da AUDIN	Treinamentos, cursos de capacitação, cursos de pós-graduação lato e stricto sensu e eventos compatíveis com a atividade de auditoria, com o universo de auditoria e com as competências requeridas dos servidores da AUDIN.	Obrigação normativa §2º, inciso II, art. 4º da IN SFC/CGU nº 05/2021	JAN	DEZ	100
TOTAL DE HORAS							920

Fonte: Elaboração própria.

As atividades de consultoria à Administração da IFES, em conformidade com o estabelecido no item 9.2.2.6 do Acórdão nº 3.391/2013, serão realizadas quando a Audin as considerar apropriadas.

4. Relação dos trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos

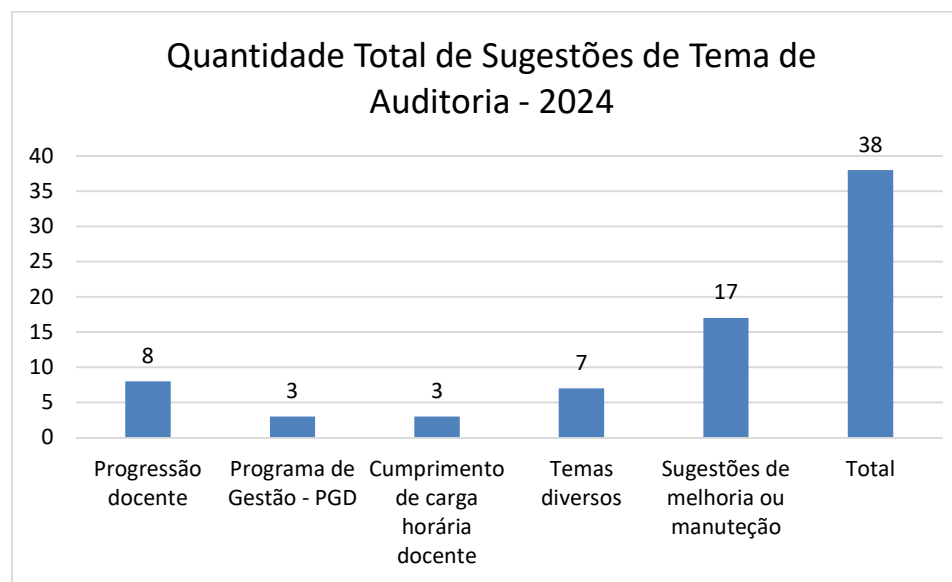
Considerando o quadro reduzido de servidores ativos na unidade, incluiremos apenas um serviço de auditoria para 2024 para que seja possível a conclusão dos trabalhos de 2023 em virtude da limitação de pessoal. No exercício de 2023 uma servidora precisou afasta-se por motivos de saúde e não há previsão para retorno. Desta forma, estão trabalhando na Audin apenas duas servidores, o que impede a inclusão de mais atividades sendo que não houve a conclusão das anteriormente previstas.

Este ano de 2023, com o propósito de aprimorar os serviços prestados, e, para agregar valor aos objetivos institucionais e estreitar o

relacionamento com os segmentos que compõem a instituição, a Audin convidou toda a comunidade acadêmica, inclusive a alta gestão, para participar da consulta pública para construção do Plano Anual de Auditoria Interna (Paint) para o ano de 2024.

Como resultado da pesquisa, recebemos 38 sugestões de temas de auditorias, porém, parte delas (17 indicações) são relacionadas a sugestão de melhoria na instituição ou solicitação de manutenção, as quais serão encaminhadas aos setores competentes para verificar a possibilidade de melhoria/atendimento. Houve 8 sugestões de auditoria em relação a progressão docente, 3 relacionadas ao Programa de Gestão e Desenvolvimento, 3 relacionadas ao cumprimento de carga horária docente e 7 relacionada a temas diversos, conforme demonstrado no gráfico a seguir:

Gráfico 1: Quantidade total de sugestões de temas de auditoria



Fonte: elaboração própria com base no formulário aplicado para coleta de dados.

Considerando a limitação de pessoal, para o exercício de 2024 não será possível a inclusão de novos temas de auditoria, porém, estes itens serão considerados para o próximo planejamento.

Ressalto que para seleção dos trabalhos em 2023 foram considerados os planos, objetivos e metas da Fundação Universidade Federal de Rondônia – UNIR, aplicando-se a matriz de riscos descrita no anexo I deste PAINT. Portanto, buscou-se assegurar que os trabalhos de auditoria previstos para 2024 colaborem com a instituição na obtenção e concretização dos objetivos estratégicos indicados em seu Plano de Desenvolvimento Institucional - PDI 2019-2024, proporcionando avanços no cumprimento de sua missão institucional, por intermédio da avaliação dos processos que apresentaram maiores riscos.

Os trabalhos selecionados com base na avaliação de riscos estão relacionados no Quadro 4:

Quadro 4 - Trabalhos selecionados através da matriz de riscos AUDIN

ID	Tipo de Serviço	Objeto Auditado	Objetivo da Auditoria	Origem da Demanda	Risco		Início	Conclusão	Carga Horária
					Pontos	Classificação			
1	Avaliação	Auditar a Tecnologia da Informação	Avaliar o patamar de governança em Tecnologia da Informação e as estratégias utilizadas para disponibilidade de serviço;	Obrigação normativa IN nº 07/2017 da SFC	26	Alto	ABR	AGO	600
2	Avaliação	Auditar os Programas Educacionais de Extensão.	Verificar a execução dos programas educacionais de extensão.	Obrigação normativa IN nº 07/2017 da SFC	24	Significativo	FEV	DEZ	500
3	Avaliação	Auditar o cumprimento das determinações e recomendações contidas no Acórdão 484/2021-TCU-Plenário	Verificação acerca da utilização de processos em meio eletrônico e do módulo de Pesquisa Pública – ferramenta de transparência ativa.	Acórdão 484/2021-TCU-Plenário	22	Significativo	FEV	DEZ	600
4	Avaliação	Concluir ações de auditoria	Finalizar as ações de auditoria não concluídas em 2023.	Obrigação normativa IN nº 07/2017 da SFC	20	Significativo	FEV	DEZ	224
5	Monitoramento	Atendimento à tarefa nº 809861 do e-Aud atribuído à Unir.	Verificar acúmulo irregular de cargos por servidores da Unir.	Solicitação da CGU conforme processo nº 23118.013893/2023-36.	--	Alto	JAN	DEZ	100
TOTAL									2.024

Fonte: Elaboração própria.

5. Previsão de horas para capacitação aos auditores da UAIG

No quadro 5 abaixo foram indicados os possíveis cursos a serem realizados em 2024, de acordo com a disponibilidade orçamentária e dos servidores, obedecendo o critério mínimo de 100 horas anuais por servidor. A seleção dos cursos de capacitação será realizada com base na distribuição dos serviços de auditoria.

Quadro 5 - Previsão de capacitação

Nº	AÇÃO	QTD SERVIDORES	CRONOGRAMA	MODALIDADE	PERÍODO E HORAS DE EXECUÇÃO	
					DIAS	HORAS
1	Fórum Técnico das Auditorias do Ministério da Educação (FONAITec).	3	Janeiro a Dezembro	Presencial	5	20 por servidor
2	Congresso Brasileiro de Auditoria Interna CONBRAI.	3	Janeiro a Dezembro	Presencial	5	20 por servidor
3	Congresso de Auditoria e Controle Interno da Administração Pública do Brasil – COBACL.	2	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	--	24 por servidor
4	Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público com enfoque na Análise Econômica, Financeira e Patrimonial.	3	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	5	24 por servidor
5	Relatório de Auditoria	2	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	4	12 por servidor
6	Gestão de Riscos para ESG	2	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	--	12 por servidor
7	Auditoria Financeira e Certificação da Prestação de Contas Anual	3	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	--	20 por servidor
8	Técnicas em Redação de Relatório de Auditoria e Elaboração de Pareceres.	3	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	--	20 por servidor
9	Auditoria Contábil via SIAFI com Análise de Balancete.	2	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	--	20 por servidor
10	Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços e Elaboração de suas Notas Explicativas: Aspectos Gerais e Específicos de Acordo com a 9ª Edição MCASP da STN.	3	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	--	20 por servidor
11	Governança, Compliance e Integridade na Administração Pública Conforme as Exigências da CGU: Novidades, Desafios e Tendências.	3	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	3	24 por servidor
12	Práticas de Compliance e Ética para Auditores	3	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	--	24 por servidor
13	Auditoria em Tecnologia de Informações	2	Janeiro a Dezembro	À distância ou Presencial	--	20 por servidor

Fonte: Elaboração própria com base nas informações do PDP 2024.

Ciente da relevância e em conformidade com os ditames do § 2º da Instrução Normativa CGU nº 05, de 27 de agosto de 2021, cumpre salientar que a realização das ações de capacitação visa contribuir com o aprimoramento do conhecimento dos servidores que exercem suas atividades na Audin, com objetivo de melhorar a qualidade dos serviços prestados e dos trabalhos que serão entregues à sociedade, possibilitando a atualização do *know-how* técnico da equipe de auditoria.

6. Previsão da atividade de monitoramento das recomendações emitidas em trabalhos anteriores e ainda não implementadas pela unidade auditada.

A previsão para realização do monitoramento das recomendações emitidas por suas equipes e pelos Órgãos de Controle está contida no Art. 12º, inciso VIII da Instrução Normativa nº 13, de 06 de maio de 2020, que aprova os requisitos mínimos a serem observados nos estatutos das Unidades de Auditoria Interna Governamental (UAIG) do Poder Executivo Federal.

Além disso, o acompanhamento da implementação de recomendações e determinações dos órgãos de controle interno e externo é uma determinação prevista no Art. 3º da Instrução Normativa Conjunta MPOG/CGU nº 1, de maio de 2016:

Os órgãos e entidades do Poder Executivo federal deverão implementar, manter, monitorar e revisar os controles internos da gestão, tendo por base a identificação, a avaliação e o gerenciamento de riscos que possam impactar a consecução dos objetivos estabelecidos pelo Poder Público.

Cumprir observar que a Unir demanda pelo aprimoramento de controles internos estruturados mais eficientes e eficazes que mitiguem os principais riscos para oferecer segurança razoável de que os objetivos da organização serão alcançados.

Em consulta realizada nos sistemas disponibilizados pelos órgãos de controle e na unidade interna de auditoria, identificamos em 17/11/2023 a existência da quantidade seguinte de apontamentos e/ou recomendações pendentes de regularização, por parte da Unir:

Quadro 6 - Relação de Monitoramentos

Órgão	Quantidade de Processos/Recomendações
CGU (e-Aud)	27
TCU (Conecta-Tcu)	01
TCU (e-Pessoal)	34
TCU (e-TCE)	10
Auditorias Internas (Audin)	56
Total de ações para monitoramento	128

Fonte: Elaboração própria com base nos relatórios emitidos nos sistemas indicados acima 17/11/2023.

Não se pode olvidar, ainda, que a um processo de monitoramento eficaz contribui para a harmonização do planejamento da Auditoria Interna e racionalização de recursos de modo a evitar a sobreposição de trabalhos.

A produção contínua de recomendações sem o efetivo acompanhamento de sua implementação ofende, em última instância, a essência própria dos trabalhos de auditoria –

de agregar valor à gestão.

7. Relação das atividades a serem realizadas para fins de gestão de melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental

As avaliações internas serão realizadas com vistas a aferir a qualidade dos trabalhos realizados e compreenderão as seguintes atividades:

- a) Planejamento e supervisão dos trabalhos de auditoria;
- b) Revisão dos relatórios de auditoria expedidos em 2024;
- c) Utilização de indicadores de desempenho;
- d) Identificação de pontos fracos ou áreas com deficiência, bem como os planos de ação para tratar essas questões.

8. Indicação de como serão tratadas as demandas extraordinárias recebidas pela UAIG durante a realização do PAINT

As demandas extraordinárias serão tratadas segundo os critérios estabelecidos na Matriz GUT (G - gravidade; U – urgência; T – tendência).

Quadro 7 - Matriz GUT

DEMANDA EXTRAORDINÁRIA	Gravidade	Urgência	Tendência	Prioridade

GRAVIDADE	URGÊNCIA	TENDÊNCIA
1 = Sem Gravidade	1 = Não Tem Pressa	1 = Não Vai Piorar
2 = Pouco Grave	2 = Pode Esperar um Pouco	2 = Vai Piorar em Longo Prazo
3 = Grave	3 = O Mais Cedo Possível	3 = Vai Piorar em Médio Prazo
4 = Muito Grave	4 = Com Alguma Urgência	4 = Vai Piorar em Pouco Tempo
5 = Extremamente Grave	5 = Ação Imediata	5 = Vai Piorar Rapidamente

9. Premissas, restrições e riscos associados à execução do Plano

- a. Limitação técnica da equipe;
- b. Não implementação das recomendações emitidas;
- c. Ausência de disponibilidade de recursos financeiros para capacitação;
- d. Ausência de cursos disponíveis para atender a demanda;
- e. Ausência de mapeamento de riscos institucionais através da política de gestão de riscos

da organização;

f. Licenças médicas e para capacitação;

g. Quantitativo insuficiente de servidores para atendimento das demandas.

Quadro 8 – Demonstrativo de horas úteis por servidor da Audin/UNIR em 2024

MÊS	DIAS ÚTEIS	CARGA HORÁRIA	Nº SERVIDORES	TOTAL
Janeiro	20	8	2	320
Fevereiro	17	8	2	272
Março	20	8	2	320
Abril	22	8	2	352
Maiο	20	8	2	320
Junho	20	8	2	320
Julho	23	8	2	368
Agosto	23	8	2	368
Setembro	21	8	2	336
Outubro	22	8	2	352
Novembro	20	8	2	320
Dezembro	21	8	2	336
SUBTOTAL 1				3984
Férias (-)	22	8	2	(352)
Afastamento Licença médica (-)	10	8	2	(160)
Licença Capacitação (-)	66	8	1	(528)
SUBTOTAL 2				(1040)
TOTAL				2944

Fonte: Elaborado com base nas informações do PDP 2024 e programação de férias.

No que se refere ao quantitativo de horas úteis destinadas aos trabalhos da Audin, o total disponível é de 2.944 horas úteis, levando em consideração que para o próximo ano há expectativa de prorrogação do período de afastamento de um auditor para conclusão de curso de pós-graduação *stricto sensu* (doutorado), bem como para gozar de licença capacitação, conforme demonstrado no Quadro 8.

10. Descrição da metodologia utilizada para seleção dos trabalhos

Os trabalhos previstos para o exercício de 2024, com base na avaliação dos riscos serão os 4 (quatro) primeiros processo/atividades do quadro 9 – Matriz de Riscos AUDIN, cuja metodologia de elaboração está descrita no Anexo ‘Guia para Elaboração da Matriz de Risco da Auditoria’. Além disso, foram repetidas as auditorias não concluídas em 2023 para composição dos trabalhos selecionados.

Quadro 9 - Matriz de riscos AUDIN

Nº	PROCESSO/ATIVIDADE	VARIÁVEL 1		VARIÁVEL 2			VARIÁVEL 3		VARIÁVEL 4		VARIÁVEL 5		VARIÁVEL 6		RISCO	
		Resultado da última avaliação		Última Auditoria – Tempo			Última Auditoria – Monitoramento(CRITICIDADE)		Existência de Normativo		Materialidade		Relevância			
		Classificação do Risco	Peso	Ult. Ano Auditoria	Realizada há (anos)	Peso	% (Atend. Recomendações)	Peso	Há Normativo?	Peso	%	Peso	ÁREA	Peso	Total	CLASSIFICAÇÃO
1	Verificação da Regularidade na Emissão e Registro de Diplomas Acadêmicos	SIGNIFICATIVO	3	2019	Entre 1 a 3 anos	3	100%	1	EM IMPLANTAÇÃO	3	61%	3	FIM	5	18	SIGNIFICATIVO
2	Taxa de Sucesso dos Cursos	SIGNIFICATIVO	3	2019	Entre 1 a 3 anos	3	100%	1	SIM	1	61%	3	FIM	5	16	MODERADO
3	Avaliação do cumprimento das metas do PDI	ALTO	5	2016	Acima de 3 anos	5	100%	1	SIM	1	61%	3	FIM	5	20	SIGNIFICATIVO
4	Acompanhamento dos programas de pós-graduação	SIGNIFICATIVO	3	2022	Até 1 ano	1	100%	1	SIM	1	61%	3	FIM	5	14	MODERADO
5	Cumprimento das normas acadêmicas	SIGNIFICATIVO	3	2022	Até 1 ano	1	100%	1	SIM	1	61%	3	FIM	5	14	MODERADO
6	Avaliação de metas do PPA	MODERADO	1	2019	Entre 1 a 3 anos	3	100%	1	SIM	1	61%	3	FIM	5	14	MODERADO
7	Avaliação quanto ao protocolo de entrega de notas e frequências aos discentes e Dirca	SIGNIFICATIVO	3	2019	Entre 1 a 3 anos	3	100%	1	SIM	1	61%	3	FIM	5	16	MODERADO
8	Avaliação das ações de transparência institucional	SIGNIFICATIVO	3	2019	Entre 1 a 3 anos	3	100%	1	EM IMPLANTAÇÃO	3	9%	1	MEIO	3	14	MODERADO
9	Avaliação dos afastamentos de Técnicos e Docentes	MODERADO	1	2021	Até 1 ano	1	100%	1	SIM	1	61%	3	MEIO	3	10	BAIXO
10	Concessão de Progressão Funcional Docente	MODERADO	1	2021	Até 1 ano	1	100%	1	SIM	1	61%	3	MEIO	3	10	BAIXO
11	Avaliação dos Restos a Pagar	SIGNIFICATIVO	3	2017	Até 1 ano	1	60%	3	NÃO	5	9%	1	MEIO	3	16	MODERADO
12	Avaliação da gestão de TI	MODERADO	1	--	Acima de 3 anos	5	100%	1	SIM	1	9%	1	MEIO	3	12	MODERADO

13	Avaliação do cumprimento do horário especial concedido aos servidores da instituição	MODERADO	1	--	Acima de 3 anos	5	100%	1	SIM	1	61%	3	MEIO	3	14	MODERADO
14	Avaliação de servidores com desvio de função na instituição	SIGNIFICATIVO	3	2017	Acima de 3 anos	5	100%	1	SIM	1	61%	3	MEIO	3	16	MODERADO
15	Avaliação da folha de pagamento	ALTO	5	2018	Acima de 3 anos	5	70%	1	SIM	1	61%	3	MEIO	3	18	SIGNIFICATIVO
16	Acompanhamento da conformidade contábil e de gestão	ALTO	5	2018	Acima de 3 anos	5	70%	1	NÃO	5	9%	1	MEIO	3	20	SIGNIFICATIVO
17	Auditoria nos processos de pessoal – Admissão, aposentadoria, pensões,	MODERADO	1	2014	Acima de 3 anos	5	100%	1	SIM	1	61%	3	MEIO	3	14	MODERADO
18	Gestão do patrimônio Imobiliário	SIGNIFICATIVO	3	2014	Acima de 3 anos	5	50%	3	SIM	1	29%	1	MEIO	3	16	MODERADO
19	Gestão de Obras em Andamento	MODERADO	1	2014	Até 1 ano	1	75%	1	NÃO	5	34%	3	MEIO	3	14	MODERADO
20	Avaliação dos controles internos administrativos	SIGNIFICATIVO	3	2018	Acima de 3 anos	5	70%	1	NÃO	5	61%	3	MEIO	3	20	SIGNIFICATIVO
21	Acompanhamento do processo seletivo discente – Vestibulinho	SIGNIFICATIVO	3	2016	Acima de 3 anos	5	90%	1	SIM	1	61%	3	FIM	5	18	SIGNIFICATIVO
22	Avaliação do programa PNAES (Programa Nacional de Assistência Estudantil)	SIGNIFICATIVO	3	2016	Acima de 3 anos	5	70%	1	SIM	1	2%	1	FIM	5	16	MODERADO
23	Avaliação dos ressarcimentos ao erário	SIGNIFICATIVO	3	2018	Até 1 ano	1	70%	1	NÃO	5	9%	1	MEIO	3	14	MODERADO
24	Gestão dos Bens Móveis	MODERADO	1	2014	Acima de 3 anos	5	42%	3	SIM	1	9%	1	MEIO	3	14	MODERADO
25	Gestão da Frota	MODERADO	1	2014	Acima de 3 anos	5	50%	3	SIM	1	1%	1	MEIO	3	14	MODERADO
26	Avaliação da Regularidade do Processo Licitatório	MODERADO	1	2015	Acima de 3 anos	5	100%	1	SIM	1	9%	1	MEIO	3	12	MODERADO
27	Avaliação da fiscalização dos contratos	SIGNIFICATIVO	3	2019	Entre 1 a 3 anos	3	100%	1	SIM	1	9%	1	MEIO	3	12	MODERADO
28	Acompanhamento de Diárias e passagens	SIGNIFICATIVO	3	2018	Acima de 3 anos	5	40%	3	SIM	1	9%	1	MEIO	3	16	MODERADO
29	Alugueis e cessão de Uso dos espaços institucionais	SIGNIFICATIVO	3	2018	Acima de 3 anos	5	100%	1	SIM	1	9%	1	MEIO	3	14	MODERADO
30	Auditoria das Demonstrações Contábeis	MODERADO	1	2016	Entre 1 a 3 anos	3	70%	1	SIM	1	61%	3	MEIO	3	12	MODERADO
31	Avaliar o patamar de governança em Tecnologia da Informação e as estratégias utilizadas para disponibilidade de serviço;	NÃO HOUVE	0	Não houve	Acima de 3 anos	5	100%	5	NÃO	5	70%	5	MEIO	3	23	ALTO
32	Verificar a execução dos programas educacionais de extensão	NÃO HOUVE	0	Não houve	Acima de 3 anos	5	100%	5	SIM	1	70%	5	FIM	5	21	ALTO
33	Gestão Financeira: Acompanhamento da Execução de Obras - Certificar-se que os procedimentos, as medições e os pagamentos estão de acordo com o que foi pactuado no contrato e em consonância com os normativos vigentes;	NÃO HOUVE	0	Não houve	Acima de 3 anos	5	100%	5	EM IMPLANTAÇÃO	3	70%	5	MEIO	3	21	ALTO
34	Verificação acerca da utilização de processos em meio eletrônico e do módulo de Pesquisa Pública – ferramenta de transparência ativa.	NÃO HOUVE	0	Não houve	Acima de 3 anos	5	100%	5	NÃO	5	70%	5	MEIO	3	23	ALTO

ANEXO I

GUIA PARA ELABORAÇÃO DA MATRIZ DE RISCO DA AUDITORIA INTERNA

1. OBJETIVO DA MATRIZ DE RISCO DA AUDITORIA INTERNA

Verificar os riscos enfrentados pela organização no alcance de seus objetivos, identificando, medindo e priorizando tais riscos a fim de se eleger as áreas mais significativas a serem auditadas.

2. ESTRUTURA METODOLÓGICA PROPOSTA

A matriz de Risco de Auditoria da AUDIN/UNIR é composta de 6 (seis) variáveis:

Quadro 1: Variáveis da matriz de risco de auditoria

Variáveis	
1	Resultado da Última Avaliação
2	Tempo em Relação à Última Auditoria Realizada
3	Monitoramento das Recomendações de Auditoria
4	Existência de Normativo
5	Materialidade
6	Relevância

2.1 Resultados da última avaliação

Essa variável representa o resultado da última avaliação de risco realizada no processo/atividade divididos em Baixo, Moderado, Significativo e Alto. Caso não haja avaliação anterior, não será informada a classificação de risco. O nível de pontuação está classificado em:

Quadro 2: Pontuação da variável ‘Resultado da Última Avaliação’

Risco	Pontuação
Baixo	0
Moderado	1
Significativo	3
Alto	5

2.2 Tempo em relação a última auditoria realizada

Essa variável mensura o tempo decorrido entre a última auditoria realizada e a elaboração da Matriz de Risco. Quanto maior for o tempo decorrido, maior a pontuação, conforme pontuação no quadro 3.

Quadro 3: Pontuação da variável ‘Tempo em Relação a Última Auditoria’

Tempo em relação a última auditoria	Pontuação
Até 1 ano	1
Entre 1 a 3 anos	3
Acima de 3 anos	5

2.3 Monitoramento das recomendações de auditoria

Nessa variável será utilizado o resultado do indicador de Implantação das Recomendações - AUDIN. A apuração se dá pela mensuração da Quantidade de recomendações atendidas dividido pela Quantidade de recomendações feitas, nos relatórios de auditoria monitorados. Caso não haja relatório de auditoria monitorado, utiliza-se a maior pontuação do risco. O Quadro 4 demonstra a forma de pontuação.

Quadro 4: Pontuação da variável ‘Monitoramento das Recomendações de Auditoria’

% de Recomendações atendidas	Pontuação
Até 33%	5
Entre 34% a 66%	3
Acima de 66%	1

2.4 Existência de Normativo

A existência de normativa é essencial para que os controles internos sejam eficientes e confiáveis, pois o normativo visa simplificar, uniformizar, exercer a comunicação, evitam discussões e equívocos, possibilitam treinamento aos servidores, são instrumentos de consulta e orientação, representam restrição a improvisos, aprimoram a delegação de competência, aumentam a predisposição para assumir responsabilidades. A pontuação dessa variável está demonstrada no quadro 5.

Quadro 5: Pontuação da variável ‘Existência de Normativo’

Resposta	Pontuação
Não	5
Em elaboração	3
Sim	1

2.5 Materialidade

A materialidade será mensurada de acordo com o tipo de atividade a ser auditada e o volume de recursos envolvidos em relação aos demonstrativos contábeis.

Quadro 6: Pontuação da variável ‘Materialidade’

% (Recursos envolvidos/valor total registrado na contabilidade)	Pontuação
Até 33%	1
Entre 34% a 66%	3
Acima de 66%	5

2.6 Relevância

A relevância será classificada quanto a função da unidade como área meio e área fim no contexto da UNIR.

Quadro 7: Pontuação da variável ‘Relevância’

ÁREA DE ATUAÇÃO	Pontuação
Meio	3
Fim	5

3. RESULTADO GERAL DA MATRIZ

O resultado geral da matriz se dá pelo somatório da pontuação apurada entre as variáveis 1 a 6, onde o valor mínimo do somatório é 5 e o máximo é 30 pontos, distribuídos na escala de risco no quadro 8.

Quadro 8 - Resultado da matriz

Risco	Pontuação
Baixo	de 5 a 11,25
Moderado	de 11,26 a 17,5
Significativo	de 17,51 a 23,75
Alto	de 23,76 a 30

Após a apuração do resultado o PAINTE deve ser elaborado fundamentado nas áreas que possuem os resultados com maior pontuação obtida na escala de risco.

Porto Velho – RO, 28 de dezembro 2023.

Verônica Rocha Dias
Auditora-Chefe da Auditoria Interna
Portaria nº 576/GR/UNIR/2020

Equipe Técnica de Auditoria:

Carene Dourado dos Santos Molina
Deyse Kelly Pedrosa Alves
Fábio Ferreira da Silva